

(a apresentar em impresso próprio, disponibilizado na página oficial do município, e em papel, no balcão de atendimento), publicitando previamente o período de recolha de sugestões, nos termos ao artigo 77.º do referido RJGT.

5 — Solicitar o acompanhamento da CCDR-LVT.

6 — Publicitar a presente deliberação no *Diário da República*, na página oficial do município e na comunicação social.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade, tendo os Senhores Vereadores João Miguel da Silva Miragaia Tenreiro e Beatriz Schulz Nunes apresentado a seguinte declaração de voto:

«Votamos favoravelmente a proposta de revisão do Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado mas levantamos várias questões:

1 — A revisão irá implicar novos custos que não achamos que sejam tão pertinentes, bastando apenas a suspensão.

2 — Desconhecemos o projeto de reabilitação do Quartel dos Bombeiros e não entendemos o porquê do atual PPFM não ser compatível à reabilitação do mesmo visto não ter capacidade para ser aumentada a sua estrutura.

3 — Visto já existir um projeto de execução do Fórum Romano mandado fazer pela autarquia no mandato anterior, não compreendemos o porquê de o PPFM ser alterado.

4 — É dito: ‘o Município pretende repensar a função do mercado municipal no contexto económico-social da reabilitação e revitalização do Centro Histórico’.

Ora, as obras iniciadas no Mercado Municipal pelo anterior executivo e que continuam ainda agora em curso, são perfeitamente compatíveis com o atual PPFM.

5 — O atual PPFM contempla a reconversão de modo a acolher os investimentos que permitam viabilizar a transformação do Convento de Santa Iria e Colégio Feminino e não nos foram dadas quaisquer alterações sobre a previsão de aumentos da área de construção ou alteração de usos previstos.

6 — Em relação à edificação prevista para a parcela designada em plano por UP.150a, o Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado pretende exatamente criar esta edificação com caráter singular e imagem única.

Seria um edifício marcante na intervenção. Pretendeu-se exatamente ‘fugir’ da solução fácil que consistiria em fracionar a unidade e desse modo prejudicar essa imagem única com várias edificações a surgirem sem esse caráter singular e a tempos distintos.

7 — Ao ser ‘urgente proceder ao realojamento habitacional e requalificar a área ocupada por habitações de génese ilegal do Flecheiro’, não entendemos como quase ao fim de 2 anos de mandato, e depois de uma promessa eleitoral em que ao fim de 100 dias já haveria uma solução, só agora se tornar urgente.

Chamamos a atenção para que se retire a palavra ‘génese’ pois tal significaria que haveria a possibilidade de no futuro se tornarem legais.

8 — Apesar de nunca nos ter sido informado pela maioria PS/CDU, sabemos que a resposta dada pela IGF sobre o artigo 13.º do PPFM seria para alterar o mesmo e não para uma revisão.

9 — Por fim, reforçamos a ideia de que é extremamente importante utilizar os recursos existentes no Município e não, como tem sido prática recente, recorrer a serviços externos, no sentido da salvaguarda do interesse público e da boa gestão dos dinheiros públicos.»

Tomar, 25 de maio de 2015. — A Presidente da Câmara e Coordenadora Técnica, *Anabela Freitas Avelina Leal*.

609304173

## MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

### Edital n.º 118/2016

Faz-se público que a Assembleia Municipal em reunião realizada em 22 de junho de 2015, aprovou a seguinte alteração ao Regulamento Geral de Taxas Municipais:

«4.1.4 — Ocupação de subsolo

4.1.4.5 — Ocupação do subsolo metro linear/ano:

4.1.4.5.1 — Até 50 metros — 365,00€

4.1.4.5.1.1 — Por cada fração de 50 metros — 10,00€

4.1.6 — Ocupação de terrado (feiras):

4.1.6.1 — Ocasional metro linear de frente dia — 2,00€

4.1.6.2 — Semestral metro linear de frente dia — 1,00€

4.1.6.3 — Anual metro linear de frente dia — 0,85€»

22 de janeiro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Dr. Nuno Gonçalves*.

209306011

## MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

### Aviso n.º 1523/2016

No seguimento do processo de concurso interno condicionado para provimento de seis lugares de primeiro-oficial, aberto por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de dezasseis de outubro de mil novecentos e noventa e cinco, e nos termos da ordem de serviço número um da Secção de Administração de Pessoal, de mil novecentos e noventa e cinco, de vinte de outubro.

Promovida a audiência aos interessados nos termos do Código Procedimento Administrativo, verificou-se pronunciamiento por parte da candidata Maria dos Anjos Miranda Leites, cujas alegações não puseram em causa os atos do júri (classificações e graduação dos concorrentes) sendo apenas uma mera manifestação de desagrado pela alteração da sua graduação, pelo que não foi objeto de ponderação. Assim, torna-se público a Lista Unitária de Ordenação Final Homologada dos candidatos ao referido concurso interno condicionado para provimento de seis lugares de primeiro-oficial.

28 de dezembro de 2015. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

309311966

### Aviso n.º 1524/2016

#### Mobilidade Interna

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Vereadora da área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Para cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 11 de dezembro de 2015, precedendo proposta da Sra. Vereadora da área da Cultura de 10 de dezembro de 2015 e com o acordo da trabalhadora, determinei a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria de Leontina Maria Ribeiro Tinoco Cardona, na mesma carreira e categoria de Técnico Superior — funções de Cultura, em diferente atividade (funções de Turismo), nos termos do n.º 2 do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Mais se torna público que a trabalhadora fica integrada na carreira e categoria de Técnico Superior — funções de Cultura, conforme caracterização do posto de trabalho no mapa de pessoal por tempo indeterminado do município de Viana do Castelo, aprovado para o ano 2015, mantendo a remuneração de origem, 1579,09€ (mil quinhentos e setenta e nove euros e nove cêntimos) correspondente à 3.ª-4.ª posição e 19.º-23.º nível remuneratório da tabela remuneratória única, previsto para a carreira/categoria Técnico Superior.

10 de janeiro de 2016. — A Vereadora da área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

309313423

### Aviso n.º 1525/2016

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 11 de janeiro de 2016, determinei a mobilidade interna intercarreras, por 18 meses, com efeitos a 11 de janeiro de 2016, de Sónia Beatriz da Silva Pereira, carreira de origem de Assistente Operacional — funções de ação educativa, no exercício de funções na carreira e categoria de Assistente Técnico — funções de Técnico de Higiene e Segurança, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 93.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

A função de Assistente Técnico é remunerada pela 1.ª posição — 5.º nível, carreira de Assistente Técnico, pela tabela remuneratória aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, no montante de 683,13€ (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos).

15 de janeiro de 2016. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

309311885

## MUNICÍPIO DE VILA DO BISPO

### Edital n.º 119/2016

Adelino Augusto da Rocha Soares, presidente do município de Vila do Bispo, torna público que:

Se encontra em fase de apreciação neste município um processo de licenciamento referente a uma licença administrativa para alteração ao alvará de loteamento n.º 2/96, sito na Quinta da Medronheira ou Quinta das Furnas, freguesia de Barão de São Miguel, concelho de Vila do